



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
2005/2008

LEI Nº 630/2007.

DE 19 DE JUNHO DE 2007

**REAJUSTA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO
COM O AUMENTO DO QUADRO EFETIVO E
COMISSIONADO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 8,57% (oito vírgula cinqüenta e sete por cento) o subsídio dos Vereadores, inclusive do Presidente da Câmara, de acordo com a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os valores dos Subsídios ficarão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, não ultrapassando os limites previstos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo ser suplementadas de acordo com os Arts. 32 e 33 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (2007).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal